



DELIBERAÇÃO Nº 238/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

(A REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA O ARRENDAMENTO DE ÁREA LOCALIZADA NO PORTO DE FORTALEZA/CE)

Por meio de decisão consubstanciada na Deliberação nº 238/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 17 de setembro, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, aprovou a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada no Porto de Fortaleza/CE, relativamente à área denominada MUC59, para movimentação, armazenagem e distribuição de grãos líquidos, especialmente combustíveis, cujo procedimento será realizado na B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/09/2021 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO Nº 238, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.021099/2020-29 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV, do art. 27, da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada no Porto de Fortaleza/CE, relativamente à área denominada MUC59, para movimentação, armazenagem e distribuição de grãos líquidos, especialmente combustíveis, cujo procedimento será



realizado na B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do texto do Edital (SEI nº 1426648), Minuta de Contrato (SEI nº 1426649) e seus respectivos anexos.

Art. 2º Determinar que a Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ (CPLA) comunique o Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da publicação do edital;

Art. 3º Encaminhar os presentes autos à CPLA, com vistas ao regular prosseguimento do feito.

Art. 4º Cientificar o Ministério da Infraestrutura (MINFRA) acerca da presente decisão.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**EDUARDO NERY
MACHADO
FILHO**

Brasília, 17/09/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/deliberacao-n-238-de-16-de-setembro-de-2021-345470855>